



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 30/2018/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 13 de setembro de 2018.

Aos Senhores Dirigentes das unidades vinculadas ao MEC

Assunto: **Informa sobre a disponibilização no SIMEC do novo módulo de Ações Judiciais.**

Processo SEI nº 23000.029256/2018-31

Senhor Dirigente,

1. Informo a Vossa Senhoria que, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano, será disponibilizado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, o novo módulo relativo a ações judiciais, intitulado “SPO – AJ / Ações Judiciais”.
2. O novo módulo, concebido a partir de reuniões havidas com representantes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e de algumas Unidades Orçamentárias vinculadas ao MEC, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao registro de solicitações junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação – SPO/MEC relativas à emissão de Certificados de Disponibilidade Orçamentária – CDO’s para o cumprimento de ações judiciais com impacto orçamentário sobre a folha de pagamento.
3. Os CDO’s emitidos pela SPO/MEC são documentos necessários para a homologação de decisões judiciais no âmbito do módulo de Ações Judiciais do Sistema de Gestão de Pessoas do MP, o AJ/SIGEPE, aptas a serem implantadas em folha de pagamento, de modo a restar cumprido o disposto no Inciso VI, do art. 3º, da Portaria Normativa SEGRT/MP nº 6, de 11 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2016 (nº 197, Seção 1, pág. 58).
4. Sendo assim, decisões judiciais já implantadas em folha de pagamento que venham a gerar alterações decorrentes de recadastramento, de ajustes cadastrais, de oscilações em função de reajustes remuneratórios etc. não necessitam ser incluídas no novo módulo “SPO – AJ / AÇÕES JUDICIAIS” do SIMEC, uma vez que já foram objeto de expedição de CDO’s em período pretérito.
5. Caso as decisões judiciais requeiram ajustes no decorrer de sua execução no AJ/SIGEPE, elas serão tratadas diretamente no referido módulo sempre que estiverem consignadas à SPO/MEC na condição de homologador, nos termos do Inciso VI, do art. 3º, da Portaria Normativa SEGRT/MP nº 6, de 2016.
6. Nessas condições os pedidos inseridos no antigo módulo a título de REATIVAÇÃO e ANULAÇÃO permanecerão no novo módulo apenas a título de consulta.
7. Além da inovação relatada nos parágrafos anteriores, cabe destacar que o novo módulo contempla:
 - Desnecessidade de anexação comprobatória dos documentos exigidos pela Portaria Normativa SEGRT/MP nº 6, de 2016, tendo em vista que esses documentos já compõem o módulo de ações judiciais do SIGEPE; e
 - Possibilidade de comunicação entre a UO e a SPO/MEC no trâmite dos pedidos de CDO relativos a cada sentença judicial.
8. Concomitantemente à disponibilização do novo módulo, a SPO/MEC torna acessível também, na aba “Comunicados/Documentos”, para fins de download, o Manual de Ações Judiciais SIMEC – MAJ/SIMEC, que contém informações essenciais à navegação no referido módulo.
9. Considerando que a homologação de ações judiciais no âmbito do AJ/SIGEPE por esta SPO/MEC deve ocorrer até três dias antes da data limite estabelecida no cronograma de fechamento do SIAPE, para processamento do pré-cálculo da folha de pagamento, informo que os pedidos de CDO’s incluídos no módulo de ações judiciais do SIMEC **só serão objeto de análise se incluídos até seis dias úteis antes da data estabelecida no referido cronograma.**
10. Pedidos de CDO’s para a inclusão de ações judiciais em folha de pagamento, processados após esse período, não terão a garantia desta SPO/MEC de que serão analisados em tempo hábil para a homologação no âmbito do AJ/SIGEPE, tendo em vista que esse procedimento requer análise individual de cada pedido frente às peças documentais nele contidas.
11. Por fim, informo que o atual módulo de ações judiciais do SIMEC ficará desabilitado no período de 20 a 24 de setembro, período em que serão processados por esta SPO/MEC todo e qualquer Pedido nele incluído de modo que o novo módulo recepcione uma base de dados sem quaisquer pendências de processamento.
12. Quaisquer dúvidas sobre o novo módulo poderão ser esclarecidas pela Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário – CEAO, por meio dos telefones (61) 2022-8838 (Ricardo Éric); 2022-8836 (Diógenes); 2022-8846 (Jangmar) ou pelo e-mail spoorcamento@mec.gov.br.

Atenciosamente,

FRANCISCO WAYNE MOREIRA
Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Wayne Moreira, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 14/09/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247779** e o código CRC **A000F278**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.029256/2018-31

SEI nº 1247779